

POLÍTICA RAÍZEN – PLT.11

SSMA|Saúde Ocupacional – Álcool e Drogas

Revisão	Data	Itens Alterados	Elaboradores	Aprovadores
00	29/01/2014	Original	Michele Avelar San Martin (Analista Recursos Humanos Sr)	Kilda Christina V. Magalhaes (Vice Presidente Desenv e Organizacional)
01	30/07/2015	Alteração no item 11. Referencias	Aparecida Donizete da Silva Cunha (Analista de Recursos Humanos Sr)	Fernanda Antunes (Gerente de Remuneração e Benefícios)
02	05/10/2015	Alteração aprovadores	Aparecida Donizete da Silva Cunha (Analista de Recursos Humanos Sr)	Marina B. de Artgao Quental (Vice Presidente Desenv e Organizacional)
03	06/07/2017	Alteração no item 5. Diretrizes Alteração no item 7. Verificação do uso de substâncias psicotrópicas Alteração no item 9. Realização de testes e avaliação clínica Alteração no item 10. Tratamento e programa de dependência química Raízen	Bruno Henrique Alexandrino (Analista Gestão de Saúde Jr)	Alexandre Divino (Diretor de SSMA)

1. INTRODUÇÃO

Temos o compromisso de atuar de forma responsável, valorizando as pessoas, protegendo o meio ambiente e cumprindo com todas as leis e regulamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).

Neste contexto, queremos oferecer aos funcionários, prestadores de serviços e clientes da Raízen um ambiente seguro, produtivo e saudável, atentando-nos para os atos que coloquem em risco a vida das pessoas e a empresa.

O objetivo desta política é orientar e engajar os funcionários e prestadores de serviço, quanto à prevenção do uso abusivo do álcool e de drogas, sem prescrição médica, reconhecendo que o uso destas substâncias interfere na atenção e habilidade, podendo alterar o comportamento das pessoas, ocasionando atos inseguros e risco à vida.

2. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as áreas e unidades da Raízen.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES DESTA POLÍTICA

- **Substâncias psicotrópicas:** são substâncias químicas que agem principalmente no sistema nervoso central, alterando a função cerebral e temporariamente a percepção, o humor,

POLÍTICA RAÍZEN – PLT.11

SSMA|Saúde Ocupacional – Álcool e Drogas

o comportamento e a consciência. Essas substâncias são classificadas de acordo com os efeitos produzidos:

- i. Substâncias depressoras: diminuem a atividade do sistema nervoso. Por exemplo, álcool, diluentes, morfina, heroína, inalantes em geral e outros.
 - ii. Substâncias perturbadoras: têm por característica principal a modificação da percepção em maior ou menor grau. Por exemplo, algumas espécies de cogumelos, maconha, ecstasy e outros.
 - iii. Substâncias estimulantes: produzem aumento da atividade pulmonar, diminuem a fadiga e aumentam a percepção, ficando os demais sentidos ativados. Por exemplo, cocaína, crack, anfetaminas e outros.
- **Uso abusivo:** é o uso de uma substância de forma excessiva, que pode aumentar o risco de consequências físicas e/ou psicológicas.
 - **Dependência:** a dependência (seja física, química ou psíquica) é a relação entre um organismo vivo e a substância psicotrópica. É caracterizada pela compulsão por ingerir droga, de forma contínua e por crises de abstinência, que se manifestam quando o organismo sente falta da droga.
 - **Alcoolismo:** é a dependência do álcool, que acarreta em perturbações mentais evidentes, manifestações na saúde física e mental, interferência nas relações individuais necessitando de tratamento clínico especializado.

4. PÚBLICO ALVO

Esta política se aplica a todos os funcionários Raízen, prestadores de serviços ou pessoas ligadas aos prestadores de serviços e empresas fornecedoras de mão de obra temporária.

5. DIRETRIZES

- A Raízen se empenha em atingir a excelência em todas as suas atividades, incluindo a saúde, segurança e gestão ambiental.
- É expressamente proibido aos funcionários e prestadores de serviços permanecerem no local de trabalho, ou tratarem de negócios da Raízen, quando estiverem sob efeito de drogas e demais psicotrópicos sem autorização médica.
- É terminantemente proibido o consumo, posse, fabricação, fornecimento, transporte, promoção ou venda de drogas ilícitas, acessórios para uso de drogas ou, de outra forma, o uso de psicotrópicos considerados terapêuticos sem receita médica, por qualquer pessoa que esteja a serviço da Raízen ou em suas instalações.
- É vetada a ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer funcionário ou prestador de serviço nas dependências da Raízen e a serviço da mesma, merecendo especial atenção àqueles que executam suas atividades classificadas de risco e/ou com potencial eminente de risco como, por exemplo, as seguintes atividades:
 - Manuseio de derivados de petróleo (diesel, gasolina e querosene de aviação).
 - Condutores de veículos das categorias A, B, C, D e E.
 - Operadores de veículos e de equipamentos com força motriz própria.
 - Realização de trabalho em altura e espaço confinado.
 - Realização de trabalho de manutenção de dispositivos elétricos.
 - Realização de análises laboratoriais.

POLÍTICA RAÍZEN – PLT.11

SSMA|Saúde Ocupacional – Álcool e Drogas

- Os funcionários e prestadores de serviços devem estar aptos e prontos para exercerem as atividades de seus cargos durante todo o tempo que estiverem no trabalho ou quando tratando dos negócios da Raízen. A aptidão para o trabalho obedecerá aos critérios estabelecidos pela Associação Médica Brasileira em acordo com a legislação vigente.
- É dever de cada funcionário notificar a área de Saúde Ocupacional da Raízen caso faça uso de quaisquer medicamentos, com ou sem receita médica, que possam alterar seu estado comportamental, prejudicar o desempenho de suas funções de trabalho e/ou oferecerem algum risco para o ambiente de trabalho.
- Todos os funcionários e prestadores de serviços deverão assinar documento de conhecimento e aceite da Política de Álcool e Drogas ou mesmo termo aditivo ao contrato de trabalho, com cláusula própria sobre o tema, inclusive àqueles que já foram contratados após a publicação da política. A adesão do funcionário implicará na obrigação de atender aos procedimentos estabelecidos pela Raízen quanto à verificação (testes e avaliações clínicas) do uso do álcool e outros psicotrópicos.
- A violação dos princípios e critérios da Política de Álcool e Drogas poderá resultar em ação disciplinar e/ou desligamento do funcionário ou prestador de serviço, com a sua retirada imediata das instalações da Raízen. Adicionalmente, a suspeita de alguma atividade criminal poderá resultar em denúncia às autoridades competentes.
- Em eventos patrocinados pela Raízen, fora do expediente de trabalho e mesmo na vida privada, a Raízen desaconselha o uso abusivo de álcool ou qualquer psicotrópico que não seja para fins terapêuticos, sob orientação e acompanhamento médico.
- Os casos de acidentes ocorridos com funcionários ou prestadores de serviços durante o exercício de suas atividades profissionais, independente da localização, ou em demais situações não previstas na Política de Álcool e Drogas, serão analisados pontualmente pela área de Saúde Ocupacional e estarão sujeitos à investigação e aplicação de ação disciplinar.

6. CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA

- A Raízen reconhece a importância da educação no tratamento da dependência por uso de psicotrópicos e oferecerá aos funcionários:
 - Programas de conscientização com informações sobre os efeitos prejudiciais ao uso abusivo de substâncias psicotrópicas, com indicações de tratamentos para reabilitação da dependência.
 - Treinamento para auxiliar os funcionários, e gestores na identificação de sinais que apontem o uso de psicotrópicos.
 - Esclarecimentos sobre a Política de Álcool e Drogas.

7. VERIFICAÇÃO DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

- Em qualquer momento do contrato de trabalho do funcionário e do prestador de serviços, pode ser solicitada a participação na verificação do consumo de substâncias psicotrópicas, que é realizado pela área de Saúde Ocupacional da Raízen.
- A verificação é feita para toda empresa por meio de sorteio aleatório e avaliações clínicas, realizadas por profissionais da saúde denominados pela área de Saúde Ocupacional.

POLÍTICA RAÍZEN – PLT.11

SSMA|Saúde Ocupacional – Álcool e Drogas

8. CONFIDENCIALIDADE

- Informações médicas deverão ser tratadas de forma confidencial, de acesso exclusivo aos profissionais médicos qualificados e registrados no Conselho de Classe de Medicina.
- Todos os envolvidos no processo de indicação e coleta de exames são orientados sobre como lidar com os resultados, garantindo a confidencialidade dos exames.

9. REALIZAÇÃO DE TESTES E AVALIAÇÃO CLÍNICA

- A realização de testes e avaliação clínica será conduzida pela área de Saúde Ocupacional da Raízen.
- A identificação de drogas ilícitas se baseará nas informações fornecidas pelo funcionário ou prestador de serviço, por sinais e sintomas característicos obtidos em avaliação laboratorial.
- Os testes poderão limitar-se a avaliação clínica, feita por profissional devidamente qualificado, até a coleta de fluidos, secreções, outros materiais biológicos para análise toxicológica, dosagens laboratoriais a critério médico, sendo qualquer avaliação precedida de autorização formal (escrita) do funcionário.
 - i. Os testes laboratoriais (toxicológicos) serão realizados somente por laboratórios aprovados pela área de Saúde Ocupacional da Raízen dentro das melhores práticas de mercado.
- O resultado do teste deverá ser informado ao funcionário ou ao prestador de serviço preferencialmente de forma presencial em ambulatório no local de trabalho e somente por profissional médico devidamente registrado no Conselho de Classe. Na impossibilidade do atendimento no local, o resultado será informado por meio de correspondência lacrada de forma nominal, com endereço que consta no cadastro da empresa.
- Na identificação de utilização de qualquer psicotrópico, o funcionário ou prestador de serviço poderá ser submetido a novos testes de forma periódica e não anunciada.
- Os procedimentos para a realização dos testes estão descritos no processo de Avaliação de Álcool e Drogas (documento de referência desta política).

10. TRATAMENTO E PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA RAÍZEN

- A dependência de psicotrópicos é reconhecida como uma doença, por disposições legais e regulamentares. Um funcionário da Raízen que seja voluntário ao tratamento de dependência será tratado da mesma forma como outro funcionário com qualquer outra doença. Igualmente, o funcionário deverá ser consciente e buscar ajuda após o tratamento de reabilitação (avaliação médica, aconselhamento e programas de tratamentos específicos necessários para ajudar o indivíduo a interromper de forma sustentada a dependência).
- Todo o tratamento para dependência de psicotrópicos deverá ser feito junto a um médico ou profissional capacitado, em instituições especializadas, gratuitas ou privadas.
- O funcionário da Raízen com o diagnóstico de dependência química será incentivado a procurar a área de Saúde Ocupacional para ser encaminhado ao tratamento profissional, com total confidencialidade das informações.
- Durante todo o tratamento de dependência química o funcionário será assistido pela área de Medicina Assistencial, tal como é feito com outros programas que lidam com saúde, segurança e bem-estar na Raízen.
- A Raízen poderá afastar de suas funções qualquer funcionário que não esteja clinicamente apto ao trabalho, pelo período que for necessário para realização do tratamento devido,

POLÍTICA RAÍZEN – PLT.11

SSMA|Saúde Ocupacional – Álcool e Drogas

- conforme determinado por diagnóstico médico ou de profissional capacitado, de forma a contribuir para todo processo de recuperação.
- Caso a inaptidão se estenda aos prestadores de serviços, a Raízen entrará em contato com a empresa contratada para que tome as providências necessárias para a substituição do prestador.
 - Para o retorno ao trabalho serão necessárias as avaliações das seguintes áreas:
 - i. **Medicina Assistencial:** análise clínica do estado de atenção, percepção e saúde do funcionário.
 - ii. **Saúde Ocupacional:** exame de retorno ao trabalho (análise do estado físico do funcionário frente às atividades que irá exercer) para constatação de aptidão como determina a NR – 7 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
 - Em alguns casos, em função da preservação da saúde e integridade do próprio funcionário e de terceiros, além dos cuidados com segurança e meio ambiente, o funcionário estará sujeito a testes aleatórios.
 - Em caso de reincidência após realização do teste por iniciativa da empresa, o funcionário estará sujeito a ações disciplinares cabíveis.
 - A inclusão no ambiente de trabalho de qualquer funcionário ou prestador de serviços com histórico de dependência de psicotrópicos será acompanhada pelo tempo que a área de Saúde Ocupacional da Raízen julgar necessário considerando a hipótese de realização de testes laboratoriais de rotina.

11. REFERÊNCIAS

- Código de Conduta.

Alexandre Divino
Diretor de SSMA